



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1195/2022

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 29 de março de 2021, do Senhor Professor Pedro Dominginhos, à data Presidente do IPS, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 3 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão (Ges_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 3.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive*) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de *e-mail*, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, com base na grelha aprovada.

O júri deliberou ainda que na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base na avaliação efetuada, serão ordenados por ordem decrescente através da média aritmética da classificação dos membros do júri.

Caso se verifiquem empates na classificação dos candidatos utilizam-se os seguintes critérios aplicados por ordem sucessiva: 1.º maior pontuação na dimensão Pedagógica; 2.º maior pontuação na dimensão Técnico-científica; 3.º maior pontuação na dimensão Outras Atividades relevantes para a missão do IPS; 4.º tempo de serviço na docência no ensino superior.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.



10 — Grelha de avaliação:

Parâmetro	Ponderação (%)	Itens	Pontos (máx)	Subitens	Valoração (pontos máx)	Máx				
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Gestão.	15	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	5 p/ projeto concluído	Sem limite				
					3 p/ projeto em curso	Sem limite				
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	2 p/ projeto concluído	Sem limite				
					1 p/ projeto em curso	Sem limite				
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	2 p/ projeto concluído	Máximo 10 pontos				
					1 p/ projeto em curso					
				Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	1 p/ projeto concluído	Máximo 5 pontos				
					0,5 p/ projeto em curso					
				1.2 — Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica na área de Gestão.	55		55	Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora.	2 pontos/capítulo . . .	Máximo 10 pontos
								Publicação de artigos em revista científica indexada na Science Citation Index, Scopus ou ESBCO (1).	5 pontos/artigo	Máximo 35 pontos
		Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem (1).	3 pontos/artigo					Máximo 15 pontos		
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem (1).	2 pontos/artigo					Máximo 10 pontos		
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem (1).	1 ponto/artigo					Máximo 5 pontos		
		Revisor de artigos em revistas científicas.	1 ponto/artigo					Máximo 5 pontos		
		Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais.	1 ponto/artigo					Máximo 5 pontos		
Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais.	0,5 pontos/artigo . .	Máximo 2,5 pontos								
Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	4 pontos por cada ano	Máximo 20 pontos								
Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	0,25 pontos/evento	Máximo 2 pontos								
Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1 ponto/evento	Máximo 5 pontos								
1.3 — Orientação de teses/dissertações na área de Gestão.	10		10	Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4 pontos/cada	Sem limite				
				Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas)	1 ponto/cada	Sem limite				



Parâmetro	Ponderação (%)	Itens	Pontos (máx)	Subitens	Valoração (pontos máx)	Máx	
		1.4 — Participação em júris de provas académicas na área de Gestão.	10	Arguente de Tese de Doutoramento	3 pontos/ arguência	Máximo 6 pontos	
				Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado.	0,5 pontos/participação.	Máximo 8 pontos	
				Arguente em júri para atribuição do título Especialista.	1 ponto/participação	Máximo 4 pontos	
				Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências.	0,25 pontos/participação.	Máximo 3 pontos	
			1.5 — Participação em atividades de natureza profissional com relevância para a área de Gestão.	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	0,75 pontos/prestação serviço.	Sem limite
					Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico.	1 ponto/ano experiência profissional.	Máximo 5 pontos
	<i>Subtotal 1</i>	30	Técnico-Científico e Profissional				
	Pedagógico	40	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	50	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD.	1 ponto/ano	Máximo 20 pontos
					Coordenação de Unidades Curriculares na área de Gestão, no mesmo Curso ou em Cursos distintos (2).	1 ponto/UC	Máximo 20 pontos
					Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Gestão (2).	0,25 pontos/UC distinta.	Máximo 15 pontos
			2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área de Gestão.	25	Autor ou coautor de livro	5 pontos/cada	Sem limite
					Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) (3).	4 pontos/cada	Máximo 12 pontos
					Elaboração de cadernos de exercícios, <i>software</i> , guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2 pontos/cada	Máximo 6 pontos
			2.3 — Inovação Pedagógica.	10	Implementação de projetos de inovação pedagógica aprovados pelas entidades competentes (4).	5 pontos por cada projeto implementado.	
			2.4 — Organização, supervisão e formação pedagógica.	15	Organização de Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas	2 pontos/curso	Sem limite
					Organizador de eventos de carácter pedagógico.	1 ponto/cada	Sem limite
					Conceção de propostas de planos curriculares.	3 pontos /cada	Sem limite
	Orientação estágios de Licenciatura e CTeSP na área de Gestão.				0,5 pontos/estágio	Sem limite	
	Frequência de ações de formação pedagógica superior a 7h.				0,5 pontos/cada	Sem limite	
<i>Subtotal 2</i>	40	Pedagógico					



Parâmetro	Ponderação (%)	Itens	Pontos (máx)	Subitens	Valoração (pontos máx)	Máx
Outras Atividades relevantes para a missão do IPS.	30	3.1 — Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão de Instituições de Ensino Superior.	80	Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica (5).	9 pontos/ ano	Sem limite
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) (5).	7 pontos/ ano	Sem limite
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica (5).	5 pontos/ ano	Sem limite
				Presidente/Diretor/Coordenador de Departamento/Secção (5).	4 pontos/ ano	Sem limite
				Coordenador/Diretor de curso (5)	4 pontos/ ano	Sem limite
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) (5).	2 ponto/ ano	Sem limite
				Membros da comissão executiva (exceto presidente/diretor/coordenador) do departamento (5).	0,5 pontos/ ano . . .	Sem limite
				Membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto diretor/coordenador) (5).	0,5 pontos/ ano . . .	Sem limite
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1 ponto/ evento . . .	Sem limite
				Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos.	0,15 pontos/ comissão.	Sem limite
		3.2 — Outras Atividades	20	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus)	1 ponto/ participação em IES diferentes.	Sem limite
				Participação em Júris	1 ponto/ júri	Máximo 10 pontos
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural	0,5 pontos/ projeto/ atividade distinta.	Máximo 10 pontos
Subtotal 3	30	Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)				
Total	100	Total				

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Sandra Cristina Dias Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.



Vogais:

Soumodip Sarkar, Professor Catedrático da Universidade de Évora;
Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais e Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal;
Joaquim António Belchior Mourato, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre;
Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;
- d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

22 de julho de 2022. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos*.

315551541